

Lei nº 297/2009

30.03.2009

Fica revogada a Lei Municipal nº 049, de 13 de outubro de 2.005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 049, de 13 de outubro de 2.005, em todos seus termos.

Art. 2º. A revogação atende solicitação da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, conforme Ofício nº 04/Gerência/COHAPAR/ERFB/2009, datado de 06 de fevereiro de 2.009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e
nove, 45º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**